



EDITAL Nº 005/2023 - 7 DE AGOSTO DE 2023.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 8 DE AGOSTO ÀS 23H59 DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2023

EDITAL Nº 005/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: MÉDICO ANESTESISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); ENFERMEIRO(A) (40h); MÉDICO VETERINÁRIO (40h); FARMACÊUTICO E/OU BIOQUÍMICO (40h); PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA (40h); FONOAUDIÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); DENTISTA (20h); MEDIADOR (DEVERÁ TER FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA) (20h - SEMED); **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**: TÉCNICO DE RAIOS X (24h); TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40h); AUXILIAR ODONTOLÓGICO (40h); **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**: SERVIÇOS GERAIS (40h); PEDREIRO (40h); COZINHEIRO(A) (40h); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (40h - SEMED); **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (40h – SEMED).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2012, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2012, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.650/2023 DE 7 DE AGOSTO DE 2023 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.



1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.081/2012.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DOS SEGUINTE CARGOS:

2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: MÉDICO ANESTESISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); ENFERMEIRO(A) (40h); MÉDICO VETERINÁRIO (40h); FARMACÊUTICO E/OU BIOQUÍMICO (40h); NEUROPSICÓLOGO (40h); FONOAUDIÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); DENTISTA (20h); MEDIADOR (DEVERÁ TER FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA) (20h – SEMED).

2.1.2 – NÍVEL TÉCNICO COMPLETO: TÉCNICO DE RAIOS X (24h); TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40h); AUXILIAR ODONTOLÓGICO (40h).

2.1.3 – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: SERVIÇOS GERAIS (40h); PEDREIRO (40h); COZINHEIRO(A) (40h); MOTORISTA DE VIATURA PESADA (40h -SEMED).

2.1.4 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR (40h – SEMED).

2.2. O DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO I.

2.3. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE CONSTANTE DESTA EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDÔNIA – AROM E NO PORTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA. (<http://arom.org.br/> - <https://altafloresta.ro.gov.br/>).

2.4. OS CARGOS PÚBLICOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, CONSTAM NO QUADRO ABAIXO ESPECIFICADO:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MÉDICO ANESTESISTA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
MÉDICO PEDIATRA	08 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 6.138,89
ENFERMEIRO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.952,72
MÉDICO VETERINÁRIO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 2.964,51
FARMACÊUTICO E/OU BIOQUÍMICO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.674,97
PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 4.500,00
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 4.500,00



TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 4.500,00
DENTISTA	20 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 3.187,01
MEDIADOR (DEVERÁ TER FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA)	20 HORAS	SEMED – PADRE FEIJÓ	1	R\$ 1.593,57

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

2.4.2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM RAIOS X	24 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 1.133,80
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 1.196,43
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 1.196,43

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL TÉCNICO COMPLETO)

2.4.3. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 1.133,80
PEDREIRO	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 1.568,16
COZINHEIRO(A)	40 HORAS	SEMSAU	1	R\$ 1.133,80
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS – CNH CATEGORIA “D” (REQUISITO OBRIGATÓRIO) – CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	40 HORAS	SEMED	1	R\$ 1.322,95

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

2.4.3.1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	SEMED	1	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo

(Tabela 04 – Cargo e vaga NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

2.4.4. DOS BENEFÍCIOS

- INSALUBRIDADE CONFORME LAUDO REALIZADO PELO MÉDICO DO TRABALHO (PARA OS CARGOS CONTEMPLADOS EM LAUDO REALIZADO PELO MUNICÍPIO);
- ADICIONAL NOTURNO (HOSPITAL);
- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (TODOS OS CARGOS);
- AO CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA (40h – SEMED), COMPREENDERÁ A GRATIFICAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME LEI Nº 1.377/2017.
- COMPLEMENTO AOS QUE NÃO ATINGIRAM O MÍNIMO.



2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

ANEXO I

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO ANESTESISTA	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA.
MÉDICO PEDIATRA	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA



MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNOSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PRIVADOS OU EM COMUNIDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; PARTICIPAR DE PROGRAMA E TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS; UTILIZAR



	RECURSOS DE INFORMÁTICA; CONDUZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR; OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.
ENFERMEIRO	PLANEJAR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, E EXECUTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SEGUNDO DIRETRIZES QUE NORTEIAM A POLÍTICA EM SAÚDE; FAZER PRESCRIÇÃO E EXECUTAR PLANO DE ASSISTÊNCIA E CUIDADOS DE ENFERMAGEM; COLABORAR NA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; PRESTAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO INDIVÍDUO, FAMÍLIA E COMUNIDADE ATRAVÉS DE: APLICAÇÃO DE TRATAMENTO COM ÊNFASE NAS DOSES SUPERVISIONADAS; IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES COM REAÇÕES HANSÊNICAS; TRATAMENTO NÃO MEDICAMENTOSO DAS REAÇÕES HANSÊNICAS; AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA; PRESCRIÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE TÉCNICAS SIMPLES DE PREVENÇÃO DE INCAPACIDADES; AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO INDIVÍDUO ATRAVÉS DA CONSULTA DE ENFERMAGEM; CONTROLE DE DOENTES E CONTATOS; EXECUÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE INVESTIGAÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRIORIZANDO GRUPOS E CATEGORIAS DE RISCO; EXECUÇÃO DE VISITA DOMICILIAR CONFORME PRIORIDADES; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE NATUREZA EDUCATIVA JUNTO AO INDIVÍDUO, À FAMÍLIA E À COMUNIDADE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE INCLUEM A MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA MESMA NAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA HANSENÍASE; COLETAR MATERIAL PARA EXAMES COMPLEMENTARES; IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE HANSENÍASE ATRAVÉS DE EXAMES CLÍNICODERMATO-NEUROLÓGICOS E AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA E NASAL PARA DIAGNÓSTICO E CONDUTAS DE ENFERMAGEM; REALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TESTES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO. REALIZAR ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS, POR MEIO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER; RECEBER O PLANTÃO ANTERIOR, TOMANDO DE CIÊNCIA DAS INTERCORRÊNCIAS; REGISTRAR E COMUNICAR AS FALTAS DO PESSOAL DE ENFERMAGEM À COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM; ASSEGURAR AO USUÁRIO UMA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LIVRE DE DANOS DECORRENTES DE IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA OU IMPRUDÊNCIA; PRESTAR



ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO USUÁRIO; SUPERVISIONAR O ENVIO E O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DA ESTERILIZAÇÃO; PROMOVER O SUPRIMENTO DOS SETORES DA UPB; COMUNICAR OS DANOS DE QUALQUER MATERIAL / EQUIPAMENTO À COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM; RECEBER O PLANTÃO NO SETOR PREVIAMENTE DETERMINADO, LEITO A LEITO; REALIZAR O PRONTO ATENDIMENTO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SEGUNDO FLUXOS E PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NA UNIDADE E NO MUNICÍPIO; PLANEJAR, GERENCIAR, COORDENAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; E DEMAIS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. IDENTIFICA AS NECESSIDADES DE ENFERMAGEM, REALIZANDO ENTREVISTAS, PARTICIPANDO DE REUNIÕES E ATRAVÉS DE OBSERVAÇÃO SISTEMATIZADA, PARA PRESERVAR E RECUPERAR A SAÚDE; ELABORA PLANO DE ENFERMAGEM, BASEANDO-SE NAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, PARA DETERMINAR A ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM NO PERÍODO DE TRABALHO; EXECUTAR DIVERSAS TAREFAS DE ENFERMAGEM, COMO ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E PLASMA, CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA, MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE RESPIRADORES ARTIFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE CONFORTO, MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA E DE HIGIENE PESSOAL, APLICAÇÃO DE DIÁLISE PERITONIAL, GASOTERAPIA, CATETERISMO, INSTILAÇÕES, LAVAGENS DE ESTÔMAGO, VESICAIS E OUTROS TRATAMENTOS, VALENDOSE DOS SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PARA PROPORCIONAR O MAIOR GRAU POSSÍVEL DE BEM ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL DOS PACIENTES; EXECUTAR TAREFAS COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, EM CASOS DE CATETERISMOS CARDÍACOS, TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, HEMODIÁLISE E OUTROS, PREPARANDO O PACIENTE, O MATERIAL E O AMBIENTE, PARA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TRATAMENTOS; EFETUAR TESTES DE SENSIBILIDADE, APLICANDO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E FAZENDO LEITURA DAS REAÇÕES, PARA OBTER SUBSÍDIOS DIAGNÓSTICOS; FAZ CURATIVOS, IMOBILIZAÇÕES ESPECIAIS E MINISTRA MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EMPREGANDO TÉCNICAS USUAIS OU ESPECÍFICAS,



PARA ATENUAR AS CONSEQÜÊNCIAS DESSAS SITUAÇÕES; ADAPTAR O PACIENTE AO AMBIENTE HOSPITALAR E AOS MÉTODOS TERAPÊUTICOS QUE LHE SÃO APLICADOS, REALIZANDO ENTREVISTAS DE ADMISSÃO, VISITAS DIÁRIAS E ORIENTANDO-O, PARA REDUZIR SUA SENSACÃO DE INSEGURANÇA E SOFRIMENTO E OBTER SUA COLABORAÇÃO NO TRATAMENTO; PRESTAR CUIDADOS POST-MORTEM COMO ENFEIXAMENTOS E TAMPONAMENTOS, UTILIZANDO ALGODÃO, GAZE E OUTROS MATERIAIS PARA EVITAR ELIMINAÇÃO DE SECREÇÕES E MELHORAR A APARÊNCIA DO CADÁVER; PROCEDE À ELIMINAÇÃO, EXECUÇÃO OU SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES GERIÁTRICOS, OBSERVANDOOS SISTEMATICAMENTE, REALIZANDO ENTREVISTAS E PRESTANDO CUIDADOS DIRETOS AOS MESMOS, PARA AUXILIÁLOS NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO E REABILITAÇÃO; FAZER ESTUDOS E PREVISÃO DE PESSOAL E MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES ELABORANDO ESCALAS DE SERVIÇO E ATRIBUIÇÕES DIÁRIAS E ESPECIFICANDO E CONTROLANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ASSEGURAR O DESEMPENHO ADEQUADO DOS TRABALHOS DE ENFERMAGEM; COORDENA E SUPERVISIONA O PESSOAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO-O, ENTREVISTANDO-O E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJÁVEIS DE ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES; REQUISITAR E CONTROLAR ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, APRESENTANDO A RECEITA MÉDICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E DANDO SAÍDA NO “LIVRO DE CONTROLE”, PARA EVITAR DESVIOS DOS MESMOS E ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS; AVALIA A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ANALISANDO E INTERPRETANDO DADOS ESTATÍSTICOS E REGISTRANDO AS ATIVIDADES, PARA ESTUDAR O MELHOR APROVEITAMENTO DO PESSOAL; PLANEJA, ORGANIZA E ADMINISTRA SERVIÇOS EM UNIDADES DE ENFERMAGEM OU EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, DESENVOLVENDO ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS NA ELABORAÇÃO DE NORMAS, INSTRUÇÕES, ROTEIROS E ROTINAS ESPECÍFICAS, PARA PADRONIZAR PROCEDIMENTOS E RACIONALIZAR OS TRABALHOS, NO SENTIDO DE SERVIR DE APOIO A ATIVIDADES AFINS; EXECUTA TRABALHOS ESPECÍFICOS EM COOPERAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS, OU ASSESSORA EM ASSUNTOS DE ENFERMAGEM, EMITINDO PARECERES, PARA REALIZAR LEVANTAMENTOS, IDENTIFICAR PROBLEMAS, ESTUDAR SOLUÇÕES, ELABORAR PROGRAMAS E



	<p>PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS, IDENTIFICAR PROBLEMAS, ESTUDAR SOLUÇÕES, ELABORAR PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVER PESQUISAS; IMPLANTA NORMAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, ORIENTANDO E CONTROLANDO SUA APLICAÇÃO, PARA EVITAR ACIDENTES; REGISTRA AS OBSERVAÇÕES, TRATAMENTOS EXECUTADOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ANOTANDO-OS NO PRONTUÁRIO HOSPITALAR, FICHA DE AMBULATÓRIO, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE OU RELATÓRIO GERAL, PARA DOCUMENTAR A EVOLUÇÃO DA DOENÇA, POSSIBILITAR O CONTROLE DA SAÚDE, A ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA E A PESQUISA; PLANEJAR E DESENVOLVER O TREINAMENTO SISTEMÁTICO EM SERVIÇO, PARA PESSOAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, AVALIANDO AS NECESSIDADES E OS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA PRESTADA, PARA APERFEIÇOAR O TRABALHO DO PESSOAL RECÉMADMITIDO, APRIMORAR OU INTRODUIZIR NOVAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM E MELHORAR OS PADRÕES DE ASSISTÊNCIA. PARTICIPAR TECNICAMENTE, EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO, QUANDO REQUERIDA PELA SUPERIOR IMEDIATO; PARTICIPAR, QUANDO INDICADO, EM BANCAS EXAMINADORAS, EM MATÉRIAS ESPECÍFICAS DE ENFERMAGEM, NOS TESTES SELETIVOS PARA PROVIMENTO DE CARGO OU CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO OU PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. CONDUZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR. OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.</p>
MÉDICO VETERINÁRIO	<p>PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR, EXECUTAR E ANALISAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ATUAR NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANALISANDO E EXARANDO DIAGNÓSTICOS DE VETERINÁRIA; REALIZAR ATIVIDADES DENTRO DA ÁREA DE SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA; ASSESSORAR AS AUTORIDADES DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSUNTOS</p>



		DE SUA COMPETÊNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	E/OU	PREPARAR, MANIPULAR E ACONDICIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS E/OU PARA USO NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM GERAL, PARA ATENDER A PRODUÇÃO DEREMÉDIOS, COSMÉTICOS E OUTRAS PREPARAÇÕES. ANALISAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS UTILIZANDO MÉTODOS QUÍMICOS ADEQUADOS. FAZER CONTROLE ETESTES BIOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS DE MEDICAMENTOS. REALIZAR ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS NAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO DE FARMACÊUTICO. MANIPULAR DROGAS E ANALISAR DROGAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS UTILIZADAS PARA FINS MÉDICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS VIGENTES. SUPERVISIONAR E CONTROLAR O ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DIDÁTICOS E CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA. VERIFICAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, AVALIANDO AS POSSÍVEIS INTERAÇÕES, MEDICAMENTOS E/OU EFEITOS COLATERAIS DAS DROGAS PRESCRITAS. PARTICIPAR DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, REALIZANDO ANÁLISES LABORATORIAIS QUE VISEM O CONTROLE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS. ELABORAR LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAR PERÍCIAS TÉCNICO-LEGAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS. PLANEJAR E DESENVOLVER TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOBRE SUA ESPECIALIZAÇÃO. ESTUDAR E PADRONIZAR TÉCNICAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA EM ANDAMENTO, COMO TAMBÉM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS NA ROTINA LABORATORIAL DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO PARA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO SETOR DE SUA ATUAÇÃO. EMITIR BOLETINS, RELATÓRIOS E PARECERES SOBRE ASSUNTO DA SUA ESPECIALIDADE. PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES. PLANEJAR, ESTABELECEER E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO, VISANDO A



		<p>QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. PREPARAR PROJETOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, VISANDO O UNO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. REDIGIR TEXTOS INFORMATIVOS SOBRE EVENTOS, FOLDERS, CATÁLOGOS, CARTAZES, RELATÓRIOS, ETC. PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, REALIZANDO TREINAMENTO DOS GRUPOS SUPERIOR E TÉCNICO, BEM COMO ORIENTANDO QUANDO NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, COORDENAÇÃO OU EXECUÇÃO ESPECIALIZADA, RELACIONADAS COM ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL, PESQUISA DE TÓXICOS E ADMINISTRAÇÃO.</p>
PSICÓLOGO ESPECIALIZAÇÃO NEUROPSICOLOGIA	COM EM	<p>ATUA NO DIAGNÓSTICO, NO ACOMPANHAMENTO, NO TRATAMENTO E NA PESQUISA DA COGNIÇÃO, DAS EMOÇÕES, DA PERSONALIDADE E DO COMPORTAMENTO SOB O ENFOQUE DA RELAÇÃO ENTRE ESTES ASPECTOS E O FUNCIONAMENTO CEREBRAL. UTILIZA-SE PARA ISSO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS ANGARIADOS PELAS NEUROCIÊNCIAS E PELA PRÁTICA CLÍNICA, COM METODOLOGIA ESTABELECIDADA EXPERIMENTAL OU CLINICAMENTE. UTILIZA INSTRUMENTOS ESPECIFICAMENTE PADRONIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS ENVOLVENDO PRINCIPALMENTE HABILIDADES DE ATENÇÃO, PERCEPÇÃO, LINGUAGEM, RACIOCÍNIO, ABSTRAÇÃO, MEMÓRIA, APRENDIZAGEM, HABILIDADES ACADÊMICAS, PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO, VISUOCONSTRUÇÃO, AFETO, FUNÇÕES MOTORAS E EXECUTIVAS. ESTABELECE PARÂMETROS PARA EMISSÃO DE LAUDOS COM FINS CLÍNICOS, JURÍDICOS OU DE PERÍCIA; COMPLEMENTA O DIAGNÓSTICO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM. OS OBJETIVOS PRÁTICOS SÃO LEVANTAR DADOS CLÍNICOS QUE PERMITAM DIAGNOSTICAR E ESTABELECEER TIPOS DE INTERVENÇÃO, DE REABILITAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS DE PACIENTES EM CONDIÇÕES NAS QUAIS: A) OCORRERAM PREJUÍZOS OU MODIFICAÇÕES COGNITIVAS OU COMPORTAMENTAIS DEVIDO A EVENTOS QUE ATINGIRAM PRIMÁRIA OU SECUNDARIAMENTE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL; B) O POTENCIAL ADAPTATIVO NÃO É SUFICIENTE PARA O MANEJO DA VIDA PRÁTICA, ACADÊMICA, PROFISSIONAL, FAMILIAR OU SOCIAL; OU C) FORAM GERADAS OU ASSOCIADAS A PROBLEMAS BIOQUÍMICOS OU ELÉTRICOS DO CÉREBRO, DECORRENDO DISTO MODIFICAÇÕES OU PREJUÍZOS COGNITIVOS, COMPORTAMENTAIS OU AFETIVOS. ALÉM DO DIAGNÓSTICO, A NEUROPSICOLOGIA E SUA ÁREA INTERLIGADA DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA VISAM REALIZAR AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO PACIENTE, PARA QUE POSSAM MELHORAR, COMPENSAR, CONTORNAR OU ADAPTAR-SE ÀS DIFICULDADES; JUNTO AOS FAMILIARES, PARA QUE ATUEM COMO CO-PARTICIPANTES DO PROCESSO REABILITATIVO; JUNTO A EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS, PROMOVENDO A COOPERAÇÃO NA INSERÇÃO OU</p>



	<p>RE-INSERÇÃO DE TAIS INDIVÍDUOS NA COMUNIDADE QUANDO POSSÍVEL, OU AINDA, NA ADAPTAÇÃO INDIVIDUAL E FAMILIAR QUANDO AS MUDANÇAS NAS CAPACIDADES DO PACIENTE FOREM MAIS PERMANENTES OU A LONGO PRAZO. AINDA NO PLANO PRÁTICO, FORNECE DADOS OBJETIVOS E FORMULA HIPÓTESES SOBRE O FUNCIONAMENTO COGNITIVO, ATUANDO COMO AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÕES DE PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS, FORNECENDO DADOS QUE CONTRIBUAM PARA AS ESCOLHAS DE TRATAMENTO MEDICAMENTOSO E CIRÚRGICO, EXCETUANDO-SE AS PSICOCIRURGIAS, ASSIM COMO EM PROCESSOS JURÍDICOS NOS QUAIS ESTEJAM EM QUESTÃO O DESEMPENHO INTELLECTUAL DE INDIVÍDUOS, A CAPACIDADE DE JULGAMENTO E DE MEMÓRIA. NA INTERFACE ENTRE O TRABALHO TEÓRICO E PRÁTICO, SEJA NO DIAGNÓSTICO OU NA REABILITAÇÃO, TAMBÉM DESENVOLVE E CRIA MATERIAIS E INSTRUMENTOS, TAIS COMO TESTES, JOGOS, LIVROS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE AUXILIEM NA AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES. DESENVOLVE ATIVIDADES EM DIFERENTES ESPAÇOS: A) INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, REALIZANDO PESQUISA, ENSINO E SUPERVISÃO; B) INSTITUIÇÕES HOSPITALARES, FORENSES, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS E ATENDIMENTOS DOMICILIARES, REALIZANDO DIAGNÓSTICO, REABILITAÇÃO, ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA E TRABALHO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE FORMA INTEGRADA AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, BEM COMO REALIZAR ENCAMINHAMENTOS EXTRAESCOLARES, A FIM DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO E A APRENDIZAGEM; ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCOS E ALTERAÇÕES OCUPACIONAIS LIGADAS AO ÂMBITO DA FONOAUDIOLOGIA;</p>



	<p>PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EDUCACIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CAMPO FONOAUDIOLÓGICO; DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS CIENTÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO DA EDUCAÇÃO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA: SENSIBILIZAR E CAPACITAR EDUCANDOS, EDUCADORES E FAMILIARES PARA A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS QUE POSSAM FAVORECER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR, O APRENDIZADO E A INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>ATUAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE SERVIÇOS SOCIAIS; APLICAR TRATAMENTO DE RABILITAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU PSÍQUICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DO CARGO.</p>
DENTISTA	<p>PRESTAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, REALIZANDO EXAMES DE CAVIDADE ORAL, EFETUANDO RESTAURAÇÕES, EXTRAÇÕES, LIMPEZAS DENTÁRIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL. PRESCREVER E APLICAR ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO E EXTERNO, INDICADAS EM ODONTOLOGIA. ATESTAR NO SETOR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, ESTADO MÓRBIDO E OUTROS. APLICAR ANESTESIA LOCAL GENGIVAL E/OU TRONCULAR, UTILIZANDO MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, PARA DAR CONFORTO AO PACIENTE E FACILITAR O TRATAMENTO. EMPREGAR ANALGÉSICA, DESDE QUE COMPROVADAMENTE HABILITADO, QUANDO CONSTITUÍREM MEIOS EFICAZES DE TRABALHO. PRESCREVER E APLICAR MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA NO CASO DE ACIDENTES GRAVES, QUE COMPROMETEM A VIDA E A SAÚDE DO PACIENTE. PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS, TENDO EM VISTA UMA PADRONIZAÇÃO TANTO NO MATERIAL E EQUIPAMENTO, COMO DAS TÉCNICAS E MÉTODOS USADOS NOS SERVIÇOS ODONTO-SANITÁRIOS. PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA, PRINCIPALMENTE NA</p>



	<p>INFÂNCIA, PROPONDO MEDIDAS QUE VENHAM PROPORCIONAR UM MELHOR NÍVEL DE SAÚDE ORAL DACOMUNIDADE. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS NO CAMPO DE ODONTOLOGIA. ELABORAR RELATÓRIOSQUESTIONÁRIOS PARA LEVANTAMENTO DO NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PROMOVER A EDUCAÇÃO DA CLIENTELA: GESTANTE E ESCOLARES, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PROFILAXIA DENTÁRIA E HIGIENE ORAL. EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTARRELATÓRIOS PERIÓDICOS, FORNECENDO DADOS ESTATÍSTICOS. MINISTRAR TREINAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. PROMOVER ESTUDOSSOBRE A FREQUÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DE INFECÇÕES ORAIS EM PORTADORES DE MOLÉSTIAS QUE SÃO OBJETOS DE CONTROLE E DE CAMPANHAS NACIONAIS, PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA. DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZADO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL E GERAL. EXAMINAR OS DENTES E A CAVIDADE BUCAL, UTILIZANDO APARELHOS OU POR VIA DIRETA, PARAVERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIES E OUTRAS AFECÇÕES. PRESCREVER AO ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, DETERMINANDO VIA ORAL OU PARENTERAL, PARAPREVENIR HEMORRAGIA PÓS-CIRÚRGICA OU AVULÇÃO OU TRATAR DE INFECÇÕES DA BOCA E DENTES. DIAGNOSTICAR A MÁ OCLUSÃO DOS DENTES, EXAMINANDO-OS POR OCASIÃO DA CONSULTA OU TRATAMENTO, PARA ENCAMINHAR O CASO AO ESPECIALISTA EM ORTODONTIA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COMAS PREVISTAS NO CARGO, PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO OU DESIGNAÇÕES SUPERIORES.</p>
TÉCNICO EM RAIOS X	<p>ESTAR NO SEU LOCAL DE SERVIÇO NOS HORÁRIOS DEFINIDOS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO, EXECUTAR OS EXAMES RADIOLÓGICOS MEDIANTE REQUISIÇÃO E ENCAMINHAMENTO MÉDICO ENCERRANDO E LACRANDO OS RESULTADOS PARA CONHECIMENTOS SOMENTE DO MÉDICO SOLICITANTE; MANTER O SEU LOCAL DE TRABALHO O EQUIPAMENTO OU MATERIAL E INSTRUMENTAL EM PERFEITA CONDIÇÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA; PREVER COM ANTECEDÊNCIA O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA QUE OS PACIENTES NÃO SEJAM PREJUDICADOS EM TEMPO DE ESPERA; MANTER O FICHÁRIO DE</p>



	ATENDIMENTO EM RIGOROSA ORDEM, DO QUAL FARÁ RELATÓRIO MENSAL E ENCAMINHARÁ AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PREPARAR REAGENTES, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS. PROCEDER À MONTAGEM DE EXPERIMENTOS REUNIDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS EXPERIMENTAIS E ENSAIOS DE PESQUISA. FAZER COLETA DE AMOSTRAS E DADOS EM LABORATÓRIOS OU EM ATIVIDADES DE CAMPO RELATIVAS A UMA PESQUISA. PROCEDER À ANÁLISE DE MATERIAIS EM GERAL UTILIZANDO MÉTODOS FÍSICOS, QUÍMICOS, FÍSICO - QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS PARA SE IDENTIFICAR QUALITATIVO E QUANTITATIVAMENTE OS COMPONENTES DESSE MATERIAL, UTILIZANDO METODOLOGIA PRESCRITA. PROCEDER À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS. PROCEDER AO CONTROLE DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DOS LABORATÓRIOS. RESPONSABILIZAR-SE POR PEQUENOS DEPÓSITOS E/OU ALMOXARIFADOS DOS SETORES QUE ESTEJAM ALOCADOS. GERENCIAR O LABORATÓRIO CONJUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL PELO MESMO. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. OBSERVAÇÃO - AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS NAS ÁREAS DE: QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, INDUSTRIAL, ANÁLISES CLÍNICAS.
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	REALIZAR, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA RESPONSÁVEL, TODAS AS ROTINAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS; AUXILIAR O PROFISSIONAL DURANTE ATENDIMENTO DO PACIENTE; PROMOVER ORGANIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E CONTROLE DE MATERIAIS E REGISTRO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.
SERVIÇOS GERAIS	EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO AJUDANTE DE PEDREIROS, CARPINTEIROS E OUTROS; CAPINAR, ROÇAR, LIMPAR VALAS, VALETAS E BUEIROS; EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS DAS



	UNIDADES E AVENIDAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
PEDREIRO	TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE – MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, AGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE A PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
COZINHEIRO	POSSUIR CONDIÇÕES E PRÁTICAS QUE CAPACITA PARA A FUNÇÃO; REALIZAR SERVIÇOS RELACIONADOS COM COZINHA E COPA; MANTER A HIGIENE NO AMBIENTE DE TRABALHO; EXECUTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O CARGO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40h – CNH CATEGORIA “D” (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; • REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; • VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; • ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; • RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; • DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; • LEVAR AO CONHECIMENTO



	<p>DODESIGNADO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS E PEQUENA CARGA (CAMIONETE). CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO. ADEMAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÁ O MOTORISTA SER</p>
<p>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none">• MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMED) AFERIR TEMPERATURA, BORRIFAR ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO, ORIENTAR O USO DA MÁSCARA CORRETAMENTE, COMPANHAR OS ALUNOS NO EMBARQUE DO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ O SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO O RETORNO NOS TRAJETOS;• VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE, COM CINTO DE SEGURANÇA DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR;• ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA;• ZELAR PELO PATRIMÔNIO E LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO;• IDENTIFICAR A ESCOLA DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL;• VERIFICAR OS HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INFORMANDO OS PAIS E ALUNOS;• CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES;• AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS;• REGISTRAR CASO OCORRA INDISCIPLINA OU QUALQUER EVENTUALIDADE FORA DO CONTEXTO HABITUAL E COMUNICAR AOS PAIS E EQUIPE GESTORA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS;• TER RESPEITO MÚTUO ENTRE AS PARTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.
<p>MEDIADOR (DEVERÁ TER FOMAÇÃO EM PEDAGOGIA) 20 HORAS</p>	<p>ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DA ESCOLA) QUE OCORREREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR ONDE FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRAS ESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEIS ESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.</p>



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta2023@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 7/08/2023 ÀS 23H59MIN DO DIA 11/08/2023.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE POR EXTENSO. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.6. CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.



3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, E, EM SENDO REALIZADO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, O CANDIDATO QUE UTILIZAR-SE DE E-MAIL DE TERCEIRO, DEVERÁ INDICAR NO ESPAÇO “ASSUNTO”, DO PRÓPRIO RECURSO, O SEU NOME COMPLETO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (DE FORMA EXTEMPORÂNEA).

4.5. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ETC).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. **A)** OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO) E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; **B)** AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; **C)** OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; **D)** OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, **DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO CANDIDATO NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO, ETC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.**



5.1.1. OS CANDIDATOS DEVEM NO ATO DA INSCRIÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE E-MAIL E DOCUMENTAÇÃO - PREENCHER NO CAMPO “ASSUNTO” O NOME COMPLETO E O CARGO PRETENDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.2 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS

A) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS TÍTULOS QUE IRÃO COMPOR A INSCRIÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DEVEM SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO) NO ATO DE ENVIO;

B) A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ANEXO DA INSCRIÇÃO, OCASIONARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO;

C) OS DOCUMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM TERÃO VALIDADE SOMENTE PARA ESTE PROCESSO SELETIVO E NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, ASSIM COMO NÃO SERÃO FORNECIDAS CÓPIAS DOS MESMOS;

D) SENDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, INCLUSIVE O CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, RESPONDENDO POR ESTE, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI;

E) TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E OS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR EM FORMATO “PDF” (ÚNICO ARQUIVO);

F) SÃO DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO:

1) CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR;

2) DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU* – MESTRADO OU DOUTORADO), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO;

3) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, PRESENCIAL OU EAD;

4) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA; OU CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO; OU, DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, RESPECTIVAMENTE.

G) ALÉM DOS TÍTULOS DO ITEM ANTERIOR QUE PONTUARÃO NOTA AO CANDIDATO, SÃO DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ANEXADOS:

1) DIPLOMA QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO;

2) CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – RG;

3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

4) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, VÁLIDA, CONFORME A EXIGÊNCIA DO CARGO PRETENDIDO;

5) DOCUMENTOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;

6) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHOS(S).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.



6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2023, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO COMPROVAR SUA DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO AUTENTICADO), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.8. O CANDIDATO QUE NÃO DECLARAR A DEFICIÊNCIA, OU DEIXAR DE ENVIAR O LAUDO MÉDICO AUTENTICADO OU ENVIAR DE FORMA EXTEMPORÂNEA, PERDERÁ A PRERROGATIVA EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.

6.9. A LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFICIENTES SERÁ DIVULGADA JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.10. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU COMPROVAÇÃO VIA LAUDO MÉDICO AUTENTICADO, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 24 (VINTE QUATRO) E 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.



7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM DECORRÊNCIA DESTE EDITAL, APÓS REGULARMENTE CONTRATADOS, PRESTARÃO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA NOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.

8.2. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL PODERÃO SER LOTADOS EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E/OU URBANA, FICANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO NESTE ÓRGÃOS.

8.3. É VEDADO AO CANDIDATO A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO, FICANDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO, RELOTAÇÃO OU REMOÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS.

8.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **NÃO FORNECERÃO TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO POR **UMA ÚNICA ETAPA:**

9.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, CONFORME PONTUAÇÃO DESCRITA **NOS ITENS 10.13, 10.14, 10.15,** SENDO REALIZADA POR MEIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, COORDENADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.2. ANÁLISE CONSISTE UNICAMENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS ANEXADOS PELOS CANDIDATOS.

9.2.1. NA ANÁLISE SERÁ CONSIDERADA, PRIORITARIAMENTE, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADA CARGO (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), DEVENDO CONSTAR NO ARQUIVO ENVIADO (PDF) OS RESPECTIVOS TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS.

9.3. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA ENTREGA DE TÍTULO OU COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

9.4. OS TÍTULOS DEVERÃO SE ENQUADRAR NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL E AINDA, QUE SEJAM VOLTADOS PARA A ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.5. TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA A PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.6. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO (PÓS-GRADUAÇÃO) ATESTANDO A DATA DE CONCLUSÃO E CARGA HORÁRIA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.

9.7. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS.



9.8. FICA RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O DIREITO DE EXIGIR OU DILIGENCIAR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COMPLEMENTARES PARA CONFERÊNCIA.

10.9. ALÉM DA CONFERÊNCIA ANTERIORMENTE ELENCADE, NO ATO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.10. NÃO SERÃO ANALISADOS OS TÍTULOS QUE NÃO ESTIVEREM DESCRITOS NO CRITÉRIOS DOS ITENS 10.13.

10.11. OS TÍTULOS APRESENTADOS E SEUS RESPECTIVOS CURSOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENQUADRAR-SE NAS EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES DO MEC.

10.12. SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS E TÍTULOS DAS TABELAS ABAIXO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.13. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO	35 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	35 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	20 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2 TÍTULOS)	10 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

10.14. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA NA ÁREA EXIGIDA PARA O CARGO	50 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	50 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	02 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	8 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU	40 PONTOS



	DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL TÉCNICO COMPLETO)

10.15. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	60 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	60 PONTOS
CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	06 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	30 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA	02 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

10.16. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO.

10.17. O CANDIDATO TERÁ OPÇÃO DE INSERIR NA OCASIÃO DA ENTREGA DOS TÍTULOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS POR ITEM, SENDO DESCONSIDERADOS OS TÍTULOS ILEGÍVEIS E, QUE EXCEDEREM O MÁXIMO PERMITIDO PARA PONTUAÇÃO E, NÃO CORRESPONDEREM COM AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

10.18. OS DIPLOMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE RECONHECIDOS POR UNIVERSIDADE QUE POSSUAM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS E AVALIADOS PELO MEC/CAPES, NA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO E EM NÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA MATÉRIA.

10.19. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO, POR AINDA NÃO TER SIDO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DESDE QUE CONSTEM DO REFERIDO DOCUMENTO A COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

11.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



12.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;

III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2023, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

14.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta2023@gmail.com

14.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 12.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE DA AROM E SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

15.2. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA, EM CASO DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ITEM 10.9), NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA. DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABAIXO:



CÓPIAS DE DOCUMENTOS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM O RG E CPF DO CÔNJUGE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES LEGAIS (MENORES DE 14 ANOS);
- CARTÃO DE VACINA PARA OS DEPENDENTES (MENORES DE 05 ANOS DE IDADE);
- CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – PÁGINA DA FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL (FRENTE E VERSO);
- CARTÃO DO PIS/PASEP OU NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL);
- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA (DEVERÁ SER REALIZADO, NECESSARIAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA)

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL) ENTREGAR ORIGINAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TER;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ (ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL (1.360/2016).
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO;
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

16.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE DA AROM E SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

18.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (FORA DA CLASSIFICAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

18.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

18.4. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

18.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

18.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 7 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



TRAJETO DE MONITORES

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 18 Matutino	Trajeto 18 EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47.5 (divisa da reserva), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km) segue até a linha 118, (2.4km) entra na linha 118 por até (2.6 km) retorna para a linha 47/5 (2.6km) segue até a escola (7.5km). Totalizando $27.7 \times 2 = 55.4$ km/dia.	01

TRAJETO MOTORISTA

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	EMEIEF Maria de Souza Pego – Distrito do Geasa – Linha 47/5 Km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	<p>Trajeto 02A – Matutino – Saindo da Semed para linha 47/5 (0,7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42,2km), retorna para a cidade (42,2km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8,5km), totalizando 93,6km/dia.</p> <p>Trajeto 02B - Vespertino – Recolhe os alunos e segue pela linha 47/5 (8,5km), segue até o travessão para a linha 144 (12,0km), segue no travessão até o virador do morro na linha 144 (3,6km), retorna para a linha 47/5 (3,6km), segue na linha 136 (estrada da Monte Belo - 8,9km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED – 21,7km), totalizando 58,3km/dia.</p>	01



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	<u>7/8/2023</u>
Período de Inscrições	<u>8/8/2023 A 11/8/2023</u>
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	<u>23/8/2023</u>
Interposição de Recurso	<u>24-25/8/2023 (ATÉ 00H00MIN)</u>
Divulgação da Interposição de Recursos	<u>30/8/2023</u>
Publicação e Homologação do Resultado Final	<u>31/8/2023</u>
Convocação dos Classificados	<u>A PARTIR DO DIA 1/9/2023</u>
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: (Conforme Anexo I)		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 005/2023 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE AGOSTO DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO, ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-OS ABAIXO:		

ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		



•Estado de Rondônia•
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
